

Desembargador Federal ROLLO D'OLIVEIRA
Relator

DEMAIS VOTOS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
DESEMBARGADOR FEDERAL ROLLO D'OLIVEIRA
Processo Judicial Eletrônico

PROCESSO: 0006465-31.2013.4.01.3807 PROCESSO REFERÊNCIA: 0006465-31.2013.4.01.3807

CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL (417)

POLO ATIVO: DANIEL BARBOSA MAGALHAES

POLO PASSIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

E M E N T A

PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE. ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 9.605/98. PRESCRIÇÃO. USO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA. NOTAS FISCAIS E DOF – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL CONTRAFEITOS. CRIME FORMAL. MATERIALIDADE, AUTORIA E DOLO COMPROVADOS. DOSIMETRIA. ALTERAÇÃO.

1. Ocorrência da prescrição em relação ao crime descrito no art. 46, parágrafo único,



da Lei n.º 9.605/98, pois entre a data do recebimento da denúncia e a publicação da sentença transcorreu lapso superior ao previsto no art. 109, VI, do CP.

2. O crime de uso de documento falso é crime formal e se consuma no momento da sua utilização, prescindindo da comprovação de eventual fim específico, ou seja, não exige resultado naturalístico, consubstanciado em efetivo prejuízo, bastando o uso do documento para o crime se consumar.

3. A materialidade e a autoria delitivas foram devidamente demonstradas pelos elementos de prova carreados aos autos.

4. Redução da pena-base ao mínimo legal. A culpabilidade não se apresentou com maior gravidade do que aquela prevista para o próprio tipo penal.

6. Extinção, da punibilidade do Réu em relação ao delito ambiental. Apelação prejudicada em relação ao tema.

7. Apelação do acusado a que se dá parcial provimento.

ACÓRDÃO

Decide a Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, à unanimidade, declarar extinta a punibilidade do Réu pela prescrição, em relação ao delito ambiental, e dar parcial provimento à apelação para reduzir a pena-base e a prestação pecuniária do delito de uso de documento público falso, nos termos do voto do relator.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

Rubens ROLLO D'OLIVEIRA
Desembargador Federal
Relator

